



## CONTABILIDADE GERAL II

### II. As Normas Internacionais de Contabilidade

#### 2. Análise das Normas Publicadas

- Estrutura Conceptual
- IAS 1 - Apresentação das Demonstrações Financeiras
- IAS 2 - Inventários
- IAS 16 - Activos Fixos Tangíveis
- IAS 36 - Imparidade de Activos**
- IAS 37 - Provisões, Passivos Contingentes e Activos Contingentes
- IAS 38 - Activos Intangíveis

2009/2010 1



## CONTABILIDADE GERAL II

### II. As Normas Internacionais de Contabilidade

#### IAS 36 - Imparidade de Activos

- Esta norma prescreve os procedimentos para assegurar que os activos sejam escriturados por uma quantia que não seja superior à quantia recuperável.

2009/2010 2



## CONTABILIDADE GERAL II

### II. As Normas Internacionais de Contabilidade

#### IAS 36 - Âmbito

- Definição
- Aplicação
- Identificação da perda de imparidade
- Reversão da perda de imparidade

2009/2010 3



## CONTABILIDADE GERAL II

### II. As Normas Internacionais de Contabilidade

#### IAS 36 - Definição

- Um activo está em imparidade se a sua quantia escriturada exceder a quantia a ser recuperada através do uso ou da venda.

Perda de Imparidade = Quantia escriturada - Quantia recuperável

2009/2010 4



## CONTABILIDADE GERAL II

### II. As Normas Internacionais de Contabilidade

#### IAS 36 - Definições

- A quantia recuperável é o **valor máximo entre:**
  - Valor de uso - valor presente dos fluxos de caixa estimados que se esperam que advêm do uso continuado do activo e da sua alienação no fim da sua vida útil.
  - Justo valor menos custos de vender - quantia a obter pela venda do activo entre partes conhecedoras, sem qualquer relacionamento entre elas, deduzida dos custos com a alienação.

2009/2010 5



## CONTABILIDADE GERAL II

### II. As Normas Internacionais de Contabilidade

#### IAS 36 - Definições

- A quantia escriturada é a quantia pela qual um activo está reconhecido no balanço, ou seja o valor bruto deduzido das amortizações acumuladas e de perdas de imparidade acumuladas.

2009/2010 6

**CONTABILIDADE GERAL II**

II. As Normas Internacionais de Contabilidade

**IAS 36 - Aplicação**

- Não é aplicável aos inventários, contratos de construção, impostos diferidos, benefícios de empregados e à maioria dos activos financeiros.

2009/2010 7

**CONTABILIDADE GERAL II**

II. As Normas Internacionais de Contabilidade

**IAS 36 - Identificação da Perda de Imparidade**

Avaliar à data de cada balanço

```
graph TD; A[Existem indicadores de perda de imparidade?] -- Sim --> B[Teste de imparidade  
Estimar a quantia recuperável e perda]; B --> C[Reconhecer a perda imparidade]; A -- Não --> D[Não fazer nada];
```

2009/2010 8

## CONTABILIDADE GERAL II

### II. As Normas Internacionais de Contabilidade

#### IAS 36 - Identificação da Perda de Imparidade

□ À data do balanço é necessário verificar se um activo está em imparidade; para tal deve-se ter em consideração informação interna e externa.



2009/2010
9

## CONTABILIDADE GERAL II

### II. As Normas Internacionais de Contabilidade

#### IAS 36 - Identificação da Perda de Imparidade



Informação interna	Informação externa
Evidência de obsolescência ou danos físicos no activo	Redução significativa do valor de mercado do activo
Planos de reestruturação e de descontinuação de operações	Alterações significativas adversas a nível da tecnologia, mercado e legal
Performance do activo inferior à esperada	Aumento das taxas de juro

2009/2010
10

## CONTABILIDADE GERAL II

### II. As Normas Internacionais de Contabilidade



#### IAS 36 - Reversão da Perda de Imparidade

- À data do balanço é necessário verificar se a perda de imparidade reconhecida em anos anteriores diminuiu ou deixou de existir.
- O aumento na quantia escriturada do activo devido à reversão da imparidade não deve ser superior à quantia escriturada originalmente.

2009/2010
11

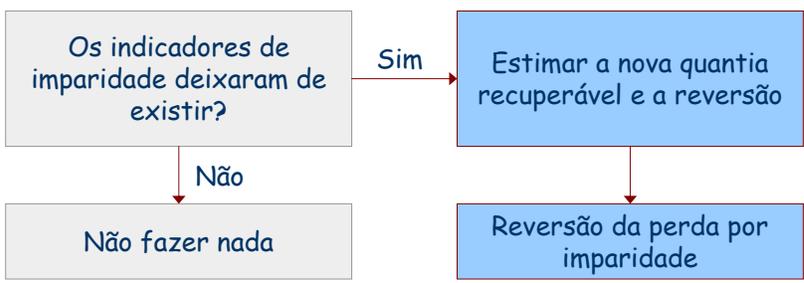
## CONTABILIDADE GERAL II

### II. As Normas Internacionais de Contabilidade



#### IAS 36 - Identificação da Perda de Imparidade

Avaliar à data de cada balanço



```

graph TD
    A[Os indicadores de imparidade deixaram de existir?] -- Sim --> B[Estimar a nova quantia recuperável e a reversão]
    A -- Não --> C[Não fazer nada]
    B --> D[Reversão da perda por imparidade]
    
```

2009/2010
12



## CONTABILIDADE GERAL II

### II. As Normas Internacionais de Contabilidade

2. Análise das Normas Publicadas

- Estrutura Conceptual
- IAS 1 - Apresentação das Demonstrações Financeiras
- IAS 2 - Inventários
- IAS 16 - Activos Fixos Tangíveis
- IAS 36 - Imparidade de Activos
- IAS 37 - Provisões, Passivos Contingentes e Activos Contingentes**
- IAS 38 - Activos Intangíveis

2009/2010 13



## CONTABILIDADE GERAL II

### II. As Normas Internacionais de Contabilidade

#### **IAS 37 - Provisões, Activos e Passivos Contingentes**

- Prescreve o tratamento contabilístico para provisões, activos e passivos contingentes

2009/2010 14



## CONTABILIDADE GERAL II

### II. As Normas Internacionais de Contabilidade

#### IAS 37 - Âmbito

- Definições
- Reconhecimento
- Mensuração

2009/2010 15



## CONTABILIDADE GERAL II

### II. As Normas Internacionais de Contabilidade

#### IAS 37 - Definições

- Provisão:** passivo de tempestividade e quantia incertas
- Passivo contingente:** obrigação presente que decorre de acontecimentos passados mas:
  - não é provável que seja necessária uma saída de recursos que incorporem benefícios económicos futuros;
  - a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

2009/2010 16

## CONTABILIDADE GERAL II

### II. As Normas Internacionais de Contabilidade

#### IAS 37 - Definições

- Passivo contingente (cont.)

*ou*

- possível obrigação proveniente de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros ou incertos não totalmente sobre o controlo da empresa.

2009/2010
17

## CONTABILIDADE GERAL II

### II. As Normas Internacionais de Contabilidade

```

graph TD
    A{{Obrigação presente (legal/construtiva) como resultado de um acontecimento passado}} -- Não --> B{{Exflujo possível?}}
    A -- Sim --> C{{Exflujo provável?}}
    B -- Não --> D(( ))
    B -- Sim --> E{{Probabilidade exflujo remota?}}
    C -- Não --> D
    C -- Sim --> F{{Estimativa valor fiável?}}
    E -- Não --> G[Divulgar passivo contingente nas notas]
    E -- Sim --> D
    F -- Não (Raro) --> D
    F -- Sim --> H[Provisionar]
    D --> I[Não fazer nada]
    
```

2009/2010
18



## CONTABILIDADE GERAL II

### II. As Normas Internacionais de Contabilidade

#### IAS 37 - Definição

- **Activo contingente:** possível activo proveniente de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros ou incertos não totalmente sobre o controlo da empresa

2009/2010 19



## CONTABILIDADE GERAL II

### II. As Normas Internacionais de Contabilidade

#### IAS 37 - Reconhecimento

A empresa não deve reconhecer activos e passivos contingentes

2009/2010 20





## CONTABILIDADE GERAL II

### II. As Normas Internacionais de Contabilidade

---

#### IAS 37 - Reconhecimento

Uma provisão deve ser reconhecida quando:

- existe uma obrigação presente em resultado de eventos passados;
- é provável que exista uma saída de recursos que incorporam benefícios económicos futuros para liquidar a obrigação
- o valor da obrigação é estimada com fiabilidade

---

2009/2010 21





## CONTABILIDADE GERAL II

### II. As Normas Internacionais de Contabilidade

---

#### IAS 37 - Mensuração

- O montante reconhecido como provisão deve ser a melhor estimativa para o custo requerido para liquidar a obrigação à data do balanço.
- As provisões devem ser revistas à data do balanço e ajustadas para reflectir as melhores estimativas correntes. Quando não existir a probabilidade de saída de recursos as provisões devem ser revertidas.
- A provisão deve ser utilizada para fazer face aos dispêndios que a originaram.

---

2009/2010 22